

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO NO CARGO DE PROFISSIONAL PETROBRAS DE NÍVEL TÉCNICO JÚNIOR

EDITAL Nº 3 – PETROBRAS/PSP RH 2023.2

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), em razão da ampliação da aplicação das provas objetivas para todas as Unidades da Federação e da desvinculação das cidades de realização de provas e dos polos de trabalhos escolhidos no momento da solicitação de inscrição, torna públicas as **seguintes alterações** no Edital nº 1 – Petrobras/PSP RH 2023.2:

a) onde se lê “no cronograma constante do Anexo IV deste edital”, leia-se “**no cronograma constante do Anexo V deste edital**”;

b) a **retificação** dos subitens **1.3, 3.1.3, 5.4.1, 5.4.1.1** e do **Anexo II**;

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – PETROBRAS/PSP RH 2023.2

[...]

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.3 As provas objetivas e os procedimentos previstos nos subitens 3.1.11 e 3.2.6 deste edital serão realizados **nas capitais dos 26 estados da Federação e no Distrito Federal, além das seguintes cidades: Araucária/PR, Betim/MG, Canoas/RS, Cubatão/SP, Duque de Caxias/RJ, Ipojuca/PE, Itaboraí/RJ, Macaé/RJ, Mauá/SP, Paulínia/SP, Santos/SP e São José dos Campos/SP.**

[...]

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[...]

3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; e **na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023**, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

5.4 Das disposições gerais sobre a inscrição no processo seletivo público

5.4.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a ênfase a qual deseja concorrer. No sistema de inscrição, a pessoa candidata deverá optar pela ênfase, pelo polo de trabalho ao qual deseja concorrer e **por uma das cidades de prova**, bem como preencher o questionário socioeconômico cultural.

5.4.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, a pessoa candidata poderá realizar a alteração da opção de ênfase, polo de trabalho, atendimento especializado, do sistema de concorrência e da cidade de **realização das provas**. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

[...]

ANEXO II – QUADRO DE POLOS DE TRABALHO E LOCALIDADES

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES
------------------	-------------

SUDESTE	Betim/MG, Cubatão/SP, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ, Macaé/RJ, Mauá/SP, Paulínia/SP, Rio de Janeiro/RJ, Santos/SP, São José dos Campos/SP, Vitória/ES ou demais cidades na região Sudeste que a Petrobras atue ou venha a ter atuação.
SUL	Araucária/PR, Canoas/RS ou demais cidades na região Sul que a Petrobras atue ou venha a ter atuação.
IPOJUCA	Ipojuca/PE ou demais cidades no Estado de Pernambuco que a Petrobras atue ou venha a ter atuação.

Observações:

A cidade na qual a pessoa candidata prestará as provas não está vinculada à opção de ênfase/polo de trabalho/localidade.

[...]

2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a solicitação inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/petrobras_23_ntj, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de janeiro de 2024 e 18 horas do dia 31 de janeiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Para a inscrição, a pessoa candidata deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 5 do edital de abertura e os prazos constantes do cronograma disposto no Anexo V do edital de abertura.

2.3 A **pessoa candidata com deficiência** deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 2.1 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/petrobras_23_ntj, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 3.1.4 do Edital nº 1 – Petrobras/PSP RH 2023.2. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

2.4 Para concorrer às **vagas reservadas às pessoas negras**, a pessoa candidata deverá, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 2.1 deste edital**, optar por tal reserva e autodeclarar-se negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, as pessoas candidatas amparadas na forma do subitem 5.4.8.1 do Edital nº 1 – Petrobras/PSP RH 2023.2 deverão, no **período de solicitação de inscrição constante do subitem 2.1 deste edital**, proceder conforme o subitem 5.4.8.2.1 do edital de abertura ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/petrobras_23_ntj, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 5.4.8.2.2 do referido edital, conforme o caso em que se

2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS OU TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

2.6.1 Para solicitar adaptações razoáveis e(ou) fornecimento de tecnologias assistivas, as pessoas candidatas deverão observar o disposto no subitem 5.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar (via *upload*), de forma legível, a documentação citada nos subitens 5.4.9.1 a 5.4.9.6 do referido edital, no **período de solicitação de inscrição constante do subitem 2.1 deste edital**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/petrobras_23_ntj. Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

LILIAN MARIA LOUZADA SONCIN

Gerente Executiva de Recursos Humanos